

DECRETO NE Nº 43, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2016.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terreno necessário à construção da Linha de Distribuição Uberlândia 1 – Uberlândia 6, (derivação para a Subestação Móvel Uberlândia 9), de 138 kV, do Sistema CEMIG, no Município de Uberlândia.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para constituição de servidão, o terreno situado no Município de Uberlândia, conforme descrição perimétrica e área constantes no Anexo.

Parágrafo único. A declaração de utilidade pública de que trata o caput se estende às benfeitorias porventura existentes no terreno.

Art. 2º O terreno descrito no Anexo é necessário à construção da Linha de Distribuição Uberlândia 1 – Uberlândia 6 (derivação para a Subestação Móvel Uberlândia 9), de 138 kV, do Sistema CEMIG, no Município de Uberlândia.

Art. 3º A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão do terreno descrito no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 3 de fevereiro de 2016; 228º da Inconfidência Mineira e 195º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

**ANEXO**

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 43, de 3 de fevereiro de 2016)

A descrição perimétrica e a área de terreno de que trata este Decreto são as seguintes: inicia-se no vértice 01, de coordenadas N=7.900.912,305 m e E=779.716,014 m; deste segue com azimute de 204º41’34” e distância de 9,10 m até o vértice 02, de coordenadas N=7.900.904,037 m e E=779.712,212 m; deste segue com azimute de 114º41’34” e distância de 71,50 m até o vértice 03, de coordenadas N=7.900.874,168 m e E=779.777,174 m; deste segue com azimute de 24º41’34” e distância de 3,20 m até o vértice 04, de coordenadas N=7.900.877,075 m e E=779.778,511 m; deste segue com azimute de 294º41’34” e distância de 4,10 m até o vértice 05, de coordenadas N=7.900.878,788 m e E=779.774,786 m; deste segue com azimute de 24º41’34” e distância de 5,90 m até o vértice 06, de coordenadas N=7.900.884,149 m e E=779.777,250 m; deste segue com azimute de 294º41’33” e distância de 67,40 m até o vértice 01, de coordenadas N=7.900.912,305 m e E=779.716,014 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 626,45 m².

DECRETO NE Nº 44, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2016.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terreno necessário à construção da Rede de Distribuição Rural Tupaciguara, de 13,8 kV, do Sistema CEMIG, no Município de Tupaciguara.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para constituição de servidão, o terreno situado no Município de Tupaciguara, compreendido dentro de uma faixa com largura de 15 m, conforme descrição perimétrica e área constantes no Anexo.

Parágrafo único. A declaração de utilidade pública de que trata o caput se estende às benfeitorias porventura existentes no terreno.

Art. 2º O terreno descrito no Anexo é necessário à construção da Rede de Distribuição Rural Tupaciguara, de 13,8 kV, do Sistema CEMIG, no Município de Tupaciguara.

Art. 3º A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão no terreno descrito no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 3 de fevereiro de 2016; 228º da Inconfidência Mineira e 195º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

**ANEXO**

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 44, de 3 de janeiro de 2016)

A descrição perimétrica e a área do terreno de que trata este Decreto são as seguintes: partindo de uma rede de distribuição de energia elétrica existente na propriedade do Sr. Luismar Silva Lopes com um ângulo de 89º à esquerda e coordenada UTM 734139:7950365, segue em linha reta por uma distância de 55 m chega-se a um ângulo de 90º à direita na coordenada UTM 734109:7950411, segue em linha reta por mais 248 m chega-se a um ângulo de 3º à direita na coordenada UTM 734317:7950546, segue em linha reta por mais 223 m chega-se a uma cerca de arame liso 6 fios que faz divisa com a propriedade do Sr. Macleme Felipe Faria na coordenada UTM 734511:7950656, encerrando-se aí o caminharmento de rede que totaliza 526 m de extensão. A faixa de servidão é de 15 m, perfazendo uma área total de 7.890 m² de ocupação.

DECRETO NE Nº 45, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2016.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG –, terreno necessário à ampliação do sistema de abastecimento de água do Município de Jacuí.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na alínea “d” do art. 5º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para constituição de servidão, o terreno situado no Município de Jacuí, com medidas, confrontações e descrição topográfica especificadas no Anexo.

Parágrafo único. A declaração de utilidade pública de que trata o caput se estende às benfeitorias existentes no terreno.

Art. 2º O terreno caracterizado no Anexo é necessário à ampliação do sistema de abastecimento de água no Município de Jacuí, pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG.

Art. 3º A COPASA MG fica autorizada a promover a constituição de servidão no terreno descrito no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 3 de fevereiro de 2016; 228º da Inconfidência Mineira e 195º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

**ANEXO**

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE Nº 45, de 3 de fevereiro de 2016)

As medidas, confrontações e a descrição topográfica do terreno de que trata este Decreto são as seguintes: área de terreno com a medida de 101,10m², situada no Município de Jacuí, necessária à faixa de servidão do acesso ao Poço C-07, de propriedade presumida do Espólio de Brás Lopes de Carvalho, partindo-se do vértice V1, nas coordenadas E:319465,05 e N:7675173,09, materializado no canto da área ora descrita, em confrontação com o Espólio de Brás Lopes de Carvalho, com o azimute 43º22’44”, na distância de 20,48 m, segue confrontando com o Espólio de Brás Lopes de Carvalho, até atingir o vértice V2, nas coordenadas E:319479,11 e N:7675187,98; daí segue com o azimute de 133º22’44”, na distância de 5,00 m, confrontando com o Espólio de Brás Lopes de Carvalho, tem-se o vértice V3, nas coordenadas E:319482,74 e N:7675184,54; daí segue com o azimute 223º22’44”, na distância de 19,96 m, confrontando com o mesmo proprietário, até atingir o vértice V4, nas coordenadas E:319469,03 e N:7675170,03; daí segue com azimute 307º30’03” e distância de 5,03 m, até atingir o vértice V1, início da descrição, onde termina esta faixa, totalizando uma área de 101,10m².

DECRETO NE Nº 46, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2016.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG – terreno necessário à ampliação do sistema de esgotamento sanitário do Município de São Joaquim de Bicas.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na alínea “d” do art. 5º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para constituição de servidão, o terreno situado no Município de São Joaquim de Bicas, com medidas, confrontações e descrição topográfica especificadas no Anexo.

Parágrafo único. A declaração de utilidade pública de que trata o caput se estende às benfeitorias porventura existentes no terreno.

Art. 2º O terreno caracterizado no Anexo é necessário à ampliação do sistema de esgotamento sanitário no Município de São Joaquim de Bicas, pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG.

Art. 3º A COPASA MG fica autorizada a promover a constituição de servidão no terreno descrito no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 3 de fevereiro de 2016; 228º da Inconfidência Mineira e 195º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

**ANEXO**

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE Nº 46, de 3 de fevereiro de 2016)

As medidas, confrontações e a descrição topográfica do terreno de que trata este Decreto são as seguintes: área de terreno com a medida de 606,00m² - Gleba 09, situada no Município de São Joaquim de Bicas, necessária à faixa de servidão do interceptor Retiro do Moinho – Margem Direita – DN200mm, de propriedade presumida de Raimundo Rezende dos Santos, que se define com 3,00 m de largura, sendo 1,50 m para cada lado e paralela ao eixo descrito: a descrição da faixa inicia-se partindo do vértice V33=PP, da descrição anterior, gleba 08 de propriedade presumida de Antônio Avelino Dias, de coordenadas (UTM) E=5762273.485 m e N=7780569.055 m; daí segue com o azimute de 49º28’8”, na distância de 80,00 m, até atingir o vértice V34, de coordenadas (UTM) E=576334.293 m e N=7780621.046 m; daí segue com o azimute de 46º28’45”, na distância de 80,00 m, até atingir o vértice V35, de coordenadas (UTM) E=576395.106 m e N=7780673.024 m; daí segue com o azimute de 49º32’30”, na distância de 41,96 m, até atingir o vértice V36, de coordenadas (UTM) E=576427.025 m e N=7780700.245 m, término da descrição desta faixa, confrontando-se pelos lados com área remanescente presumida de Raimundo Rezende dos Santos. CBI. 9835000459.

03 792923 - 1

**Atos do Governador**

**ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:**

**PELA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**

no uso de suas atribuições, **designa MÁRCIO ALMEIDA DO AMARAL**, MASP 1384956-7, titular do cargo de proponente em comissão DAD-11/AV1100008, para responder pela Controladoria-Geral do Estado, no período de 25/1/2016 a 8/2/2016.

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**Pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais**

**TORNA SEM EFEITO** o ato de nomeação da seguinte candidata aprovada no concurso público de que trata o Edital IPSEMG Nº01/2014, para o cargo de proponente efetivo do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS abaixo relacionado por não iniciar o exercício em tempo hábil:

Analista de Seguridade Social - Nível I - Grau A			
Enfermagem			
Belo Horizonte			
CPF	Nome	Classificação	Vaga
03735948600	Glauca de Oliveira Vieira Costa	108º	SE 658

**TORNA SEM EFEITO** os atos de nomeação dos seguintes candidatos aprovados no concurso público de que trata o Edital IPSEMG Nº 01/2014, para os cargos de proponente efetivo do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS abaixo relacionados por não comparecer para a posse e por não iniciar o exercício:

Técnico de Seguridade Social - Nível I - Grau A			
Técnico em Radiologia			
Belo Horizonte			
Identidade	Nome	Classificação	Vaga
59136081604	Gilberto Oliveira Teixeira de	20º	SE 45
79043259691	Dinalva de Fatima Gomes	21º	SE 39

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual: SRE Almenara Rio do Prado 185302 - EE Prof. Clemente Trindade - MASP 324222-9. **ELVIRA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, EEBIIF-adm 2, DV, a contar de 01/01/2016, para regularizar situação funcional.

**exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual: SRE Januária Ubai 633487 - EE Gustavo Freire - MASP 452428-6. **MAILSON QUEIROZ DE SOUZA**, PEB, DIV, a contar de 27/11/2015, para regularizar situação funcional.

**ATO ASSINADO PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:**

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

usando da competência delegada pelo art. 1º, I, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição da ADVOGACIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, de 15/02/2016 a 31/12/2016, sem ônus para o órgão de origem: **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, MASP 924742-0, AGENTE GOVERNAMENTAL, AGOV.

03 792937 - 1

**Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais**

Secretário: Marco Antônio Rezende Teixeira

**Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais**

Diretor-Geral: Eugênio Ferraz

**ATOS DA DIRETORA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS**

**QUINQUÊNIO CONCEDE QUINQUÊNIO**, nos termos do artigo 112, do ADCT da CE/89, a servidora: **KENYA CORDEIRO DE CAMPOS**, Masp 1045426-2, Técnico de Administração Geral, Nível V, Grau A, referente ao 6º quinquênio, a partir de 17-01-16.

**ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**, nos termos do artigo 113 do ADCT da CE/89, c/c o inciso XIV do artigo 37 da CR/88, a servidora: **KENYA CORDEIRO DE CAMPOS**, Masp 1045426-2, a partir de 17-01-16, sobre seu cargo efetivo de Técnico de Administração Geral, Nível V, Grau A, 10% (dez por cento) no seu vencimento básico.

ELIZABETH APARECIDA FONSECA E CASTRO

25 789092 - 1